



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRONO, 25/05/10
PL 7699/06

SECOD
18/09/07

REQUERIMENTO Nº 1679 /2007

(Dos Senhores Deputados Angela Amin e Ademir Camilo)

“Requer deliberação por parte da Mesa Diretora sobre inclusão de proposição na pauta da Ordem do Dia.”

Senhor Presidente,

Requeremos nos termos do **art. 114, inciso XIV**, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a inclusão na pauta da Ordem do Dia para apreciação imediata do Projeto de lei nº **7699/2006 e seus apensos**, oriundo do Senado Federal, com parecer aprovado por unanimidade pela Comissão Especial ao **PL 3638/00**, apensado, que “institui o Estatuto do Portador de Deficiência e dá outras providências”, já, portanto, pronto para ser apreciado pelo plenário desta Casa.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de **Lei 7699/06**, que institui o Estatuto do Portador de Deficiência, de autoria do senador Paulo Paim (PT-RS), tem grande importância àqueles que carecem de proteção especial, pois, a proposta tem como objetivo assegurar a integração social e o pleno exercício dos direitos individuais e coletivos das pessoas acometidas por limitações físico-motora, mental, visual, auditiva ou múltiplas.

Pelo projeto, a União, os estados e municípios ficarão responsáveis pela criação de órgãos para implementar as políticas públicas previstas no estatuto. Órgãos já existentes, ligados ao SUS, ficarão obrigados a fornecer



3C1A93AC07

Angela Amin
Ademir Camilo



CÂMARA DOS DEPUTADOS

gratuitamente, além de medicamentos, próteses e equipamentos auxiliares para agilizar a reabilitação e inclusão da pessoa com deficiência. Além de outros benefícios, o projeto determina que o poder público assegure a matrícula de todos os alunos com deficiência e a adequação das escolas para atender suas necessidades, inclui nos programas governamentais de geração de emprego e renda os trabalhadores com deficiência, assegura à pessoa com deficiência, o direito ao transporte público, coletivo e interestadual gratuito, cuja renda familiar per capita seja de até dois salários mínimos além da prioridade na aquisição de imóvel para moradia própria, nos programas habitacionais públicos.

Em virtude de despacho publicado em 05/02/2007 retificando o parecer da Comissão especial constituída para oferecer parecer ao PL 3638/2000 posterior a apensação do PL 7699/06, ambas as proposições e apensos encontram-se prontas para serem deliberadas conclusivamente pelo Plenário da Casa, haja vista não ter sido constituída nova Comissão Especial.

Ocorre que até a presente data, embora já tenha constado da pauta da ordem do dia do Plenário em 10/07/2007, não houve deliberação sobre os projetos que em conjunto integram o estatuto dos portadores de deficiência, legislação esta que será de suma importância para minimizar os graves problemas enfrentados por todos aqueles que têm alguma forma de limitação.

Dessa forma a Subcomissão de Mobilidade Urbana e Transporte, em funcionamento no âmbito da Comissão de Desenvolvimento Urbano, envida esforços para que seja aprovada com a maior brevidade possível a referida legislação, como forma de assegurar políticas públicas que objetivem mecanismos de inclusão social para o povo brasileiro.

Cabe ressaltar, por oportuno a iniciativa da Comissão de Desenvolvimento Urbano e de outras sete Comissões Permanentes da Casa que aprovaram recentemente requerimentos de realização de seminário para discutir o Estatuto do Portador de Deficiência, como forma de engajar nas discussões, antes da votação do Estatuto pelo Plenário da Casa, todos os segmentos da sociedade envolvidos no processo.

Tais iniciativas têm como objetivo colher sugestões que possam aprimorar o texto do Estatuto e assegurar direitos que visem a inserção social do deficiente.



3C1A93AC07

Assinatura



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Sendo assim, é necessário que a Câmara dos Deputados consolide, o quanto antes, toda a legislação vigente atinente às pessoas com deficiência.

Sala de Sessões, em de de 2007.

18 SET 2007

de Supiori
Deputada **Angela Amin**

Presidente da Subcomissão Permanente de Mobilidade Urbana e Transporte

Ademir Camilo
Deputado **Ademir Camilo**

Vice-Presidente da Subcomissão de Mobilidade Urbana e Transporte



3C1A93AC07